

**PLANO DE TRABALHO, CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO, PLANO DE APLICAÇÃO  
E ESPECIFICAÇÃO DOS BENS A SEREM PRODUZIDOS OU ADQUIRIDOS BEM  
COMO DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS**

**MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA**

**PLANO DE TRABALHO**

| IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE  |               |                               |                              |
|--|---------------|-------------------------------|------------------------------|
| <b>DADOS CADASTRAIS DA ENTIDADE PROPONENTE</b>   |               |                               |                              |
| Nome: Vidas Instituto de Assistência à Saúde   |               | CNPJ: 13.617.301/0001-00      |                              |
| Endereço: Rua Germano Brandes Sênior, nº 690 - Centro - Timbó - SC- CEP 89.120-000           |               |                               |                              |
| DDD/Telefone: (47) 3380-8300   |               | E-mail: adm@institutovida.org |                              |
| <b>DADOS CADASTRAIS DO REPRESENTANTE LEGAL (PRESIDENTE) DA ENTIDADE</b>                      |               |                               |                              |
| Nome: Richard da Silva Choseki   |               | CPF: 893.805.259-15           |                              |
| Nº Carteira de Identidade, órgão expedidor e UF: 2.809.624 SSP/SC                            |               |                               |                              |
| Endereço de Domicílio: Rua Faxinal dos Guedes, nº 70 - Quintino - Timbó- SC - CEP 89.120-000 |               |                               |                              |
| DDD/Telefone: (47) 3380-8300   |               |                               |                              |
| <b>DADOS CADASTRAIS DA CONTA CORRENTE DO CONVÊNIO</b>  |               |                               |                              |
| Banco: 136 - Unicred   | Agência: 1207 | Conta Corrente: 60389-9       | Praça de Pagamento: Timbó/SC |

| OBJETIVOS SOCIAIS DA ENTIDADE  |
|--|
| <p><b>Art. 3º - O VIDAS tem por finalidades:</b></p> <p>I - promover a equidade na atenção integral à saúde, reduzindo as desigualdades locais e regionais e ampliando o acesso da população a ações e serviços de qualidade, oportunos humanizados e gratuitos.</p> <p>II - promover o acesso ao atendimento em urgências e emergências, a especialidades médicas e odontológicas, e ainda a realização de cirurgias eletivas de baixa, média e alta complexidades;</p> <p>III - promover conferências e eventos na área da saúde;</p> <p>IV - reduzir a morbimortalidade decorrente das doenças e agravos prevalentes, mediante a intensificação de ações de caráter preventivo e curativo, levando em conta as diversidade locais e regionais, bem como os grupos e segmentos populacionais mais expostos;</p> <p>V - viabilizar a aquisição, em qualquer de suas formas, de novas técnicas, equipamentos e treinamentos que auxiliem e facilitem a concretização dos objetivos dos itens anteriores;</p> <p>VI - participar de forma complementar para efetivar a atenção básica como porta de entrada do cidadão no SUS (Sistema Único de Saúde), promovendo a articulação com os demais órgãos da saúde, de modo a garantir a integralidade do atendimento gratuito;</p> |

VII – promover campanhas para disseminar na sociedade local hábitos de vida e alimentação saudáveis para prevenção da obesidade, diabetes, hipertensão e demais doenças crônicas não transmissíveis;

VIII – promover o acesso à assistência farmacêutica nos diversos níveis da assistência à saúde, observando as especificidades e a prioridades locais e regionais, adotando medidas que favoreçam a redução dos preços para a população carente;

IX – promover a atenção à saúde de grupos populacionais vulneráveis e de portadores de patologias e necessidades especiais, por meio da ação de medidas que contribuam para a sua qualidade de vida;

X – promover ações preventivas e curativas com ênfase à saúde da mulher, da criança e do adolescente, dos idosos, das pessoas com deficiências e necessidades especiais e dos acometidos por transtornos decorrentes do uso de álcool, fumo, e drogas ilegais;

XI – incorporar, promover, aperfeiçoar e consolidar, na forma da lei, a assistência e gestão de Hospitais, UPA's – Unidades de Pronto Atendimento, Emergências, Clínicas de Especialidades, de modo a efetivar a administração profissionalizada, aprimorando os processos progressivos de recursos, contribuindo para o atendimento segundo as necessidades e demandas locais e regionais de saúde;

XII – promover outras ações que visem à promoção gratuita do atendimento à população.

XIII - proporcionar e oferecer capacitação, educação, instrução, formação e desenvolvimento de profissionais da área da saúde e outras áreas;

XIV - realizar estudos de avaliação e incorporação de tecnologias, pesquisas, desenvolvimento de tecnologia e de inovação, produção, prestação de serviço e difusão de informações e conhecimentos técnicos e científicos, além de assessoria e consultoria nas áreas de desenvolvimento sustentável, meio ambiente, ciência, tecnologia e inovação na área da saúde;

XV – prestar consultoria à serviços de saúde públicos e ou privados.

§ 1º - No desenvolvimento de suas atividades o VIDAS observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião;

§ 2º - O VIDAS se dedicará às suas atividades mediante a execução direta dos projetos, programas ou planos de ações correlatas, por meio de doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou ainda prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins.

§ 3º - para cumprir seus objetivos o VIDAS poderá valer-se ainda da prestação de serviços de administração, incorporação, arrendamento, aluguel, PPP's – Parcerias Público Privadas, Terceirizações e outras formas de Gestão Administrativa previstas em Lei, tendo como área de atuação o seu município sede e outros municípios do Estado de Santa Catarina como também nos demais estados do Brasil.

§ 4º - O VIDAS não distribuí entre os seus associados conselheiros, direitos, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas de seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades e os aplica integralmente na consecução de seu objetivo social.

Art. 4º - A fim de cumprir com suas finalidades o VIDAS se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, de ações ou de atividades quanto forem necessárias, as quais se regerão pelas disposições normativas próprias aprovadas pela Diretoria Executiva.



### TRABALHOS DESENVOLVIDOS NOS ÚLTIMOS 12 MESES

- Encontro de Gestantes
- Pedágio Solidário
- Páscoa Saudável
- Natal Solidário
- Jantar de Massas e Vinhos
- Pastelada
- Mais de 300 mil atendimentos em Pronto Socorro
- Mais de 40 mil atendimentos em Ortopedia
- Mais de 45 mil exames e diagnósticos
- Mais de 20 mil cirurgias

### DADOS DO PROJETO

**TÍTULO DO PROJETO:** Assistência À Saúde Em Consultas Especializadas e Exames

#### PERÍODO DE EXECUÇÃO PREVISTO

Início: 01/12/2019

Término: 31/12/2019

**Nº de pessoas beneficiadas com o projeto, por ano:** 70.000 (setenta mil)

#### JUSTIFICATIVA DO PROJETO

O presente projeto tem por objeto a prestação de serviços em especialidades médicas e exames, pelo **INSTITUTO**, nos moldes e competências estabelecidas no presente instrumento, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) do **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA**.

#### SERVIÇO DE MATERNIDADE

- Sobre aviso em Obstetrícia
- Sobreaviso em Anestesiologia (Sala de Parto)
- Sobre aviso de Pediatria (Sala de Parto)

#### AMBULATORIO DE ESPECIALIDADES/ CIRURGIAS DENTRO DO MUNICIPIO

- Cardiologia até 30 consultas mês;
- Endocrinologia até 60 consultas mês;
- Cirurgia Geral até 20 consultas e até 05 cirurgias mês;
- Cirurgia Pediátrica até 10 consultas e até 02 cirurgias mês;
- Otorrinolaringologia até 30 consultas e até 10 cirurgias mês;
- Vascular até 25 consultas e até 05 cirurgias mês;
- Ginecologia até 20 consultas e até 03 cirurgias mês;
- Ortopedia até 50 consultas e até 06 cirurgias mês;
- Proctologia até 10 consultas e até 02 cirurgias mês;
- Laudo Raio - X até 1.000 mês.
- Pediatria até 400 consultas por mês;

#### EXAMES DENTRO DO MUNICIPIO

- Colonoscopia até 15 mês;
- Endoscopia até 30 mês;
- Ultrassonografia até 100 mês;
- Ultrassonografia Doppler até 25 mês;
- Ecocardiograma até 20 mês;
- Eletrocefalograma até 10 mês;
- Eletroneuromiografia até 10 mês;
- Espirometria até 30 mês;
- PAF guiada por USG até 10 mês;





- j) Retrossigmoidoscopia até 10 mês;
- k) Nasolaringoscopia até 30 mês.

**EXAMES FORA DO MUNICÍPIO**

- a) Tomografia Computadorizada até 30 mês;
- b) Estudo Urodinâmico até 03 mês;
- c) Holter até 05 mês;
- d) Teste Ergométrico até 05 mês;
- e) Cintilografia até 06 mês;
- f) Densitometria óssea até 10 mês.

**CONSULTAS ESPECIALIZADAS E EXAMES FORA DO MUNICÍPIO**

- a) Até 50 Consultas e até 30 Exames mês.

O CONVÊNIO contemplará uma série de responsabilidades do INSTITUTO VIDA na hipótese de deficiências, falhas, danos e/ou prejuízos na prestação dos serviços conveniados, desta forma, caberá ainda ao Instituto um constante, intenso e oneroso trabalho de orientação, apoio, coordenação, fiscalização, aperfeiçoamento e assessoramento aos profissionais que atuarem nestes serviços.

Para execução do presente projeto, caberá ainda a utilização de assessoria contábil, assessoria jurídica, responsáveis técnicos, coordenadores das equipes de trabalho, coordenadores das escalas, controle e fiscalização do ambiente, materiais e demais requisitos necessários para realização do trabalho, serviços estes que serão realizados diretamente pelo INSTITUTO VIDA ou por terceiros.

Todos os serviços acima descritos não poderão ultrapassar o valor máximo previsto no convênio.



**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E PLANO DE APLICAÇÃO**

| ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS   | AÇÕES E METAS   | PRAZO DE CUMPRIMENTO DA AÇÃO | PARÂMETRO DE ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DAS AÇÕES E METAS | PERÍODO DE EXECUÇÃO |                   |
|--|---|------------------------------|---|---------------------|-------------------|
|  |   |                              |   | INÍCIO              | TÉRMINO           |
| <p>1. Serviço De Maternidade</p> <p>a) Sobre aviso em Obstetrícia;</p> <p>b) Sobreaviso em Anestesiologia (Sala de Parto);</p> <p>c) Sobre aviso de Pediatria (Sala de Parto);</p> | <p>a) Atender todas as gestantes do SUS com os quais o MUNICÍPIO se relacionar, pacientes encaminhados pelos bombeiros e outros serviços de urgências ou emergências da região.</p> <p>a) Cardiologia até 30 consultas mês;</p> <p>b) Endocrinologia até 60 consultas mês;</p> <p>c) Cirurgia Geral até 20 consultas e até 05 cirurgias mês;</p> <p>d) Cirurgia Pediátrica até 10 consultas e até 02 cirurgias mês;</p> <p>e) Otorrinolaringologia até 30 consultas e até 10 cirurgias mês;</p> <p>f) Vascular até 25 consultas e até 05 cirurgias mês;</p> <p>g) Ginecologia até 20 consultas e até 03 cirurgias mês;</p> <p>h) Ortopedia até 50 consultas e até 06 cirurgias mês;</p> <p>i) Proctologia até 10 consultas e até 02 cirurgias mês;</p> <p>j) Laudo Raio – X até 1.000 mês.</p> <p>k) Pediatria até 400 consultas por mês;</p> | <p>Imediato</p>              | <p>Número de nascimentos mensais no Hospital</p>      | <p>01/12/2019</p>   | <p>31/12/2019</p> |
| <p>2. Ambulatório De Especialidades/ Cirurgias Dentro Do Município</p>   | <p>a) Colonoscopia até 15 mês;</p> <p>b) Endoscopia até 30 mês;</p> <p>c) Ultrassonografia até 100 mês;</p> <p>d) Ultrassonografia Doppler até 25 mês;</p>  | <p>Imediato</p>              | <p>Número de exames realizados no mês</p>             | <p>01/12/2019</p>   | <p>31/12/2019</p> |

|  |   |  |   |                   |                   |
|--|---|--|---|-------------------|-------------------|
| <p>4. Exames Fora Do Município</p>   | <p>e) Ecocardiograma até 20 mês;<br/>                 f) Electrofalograma até 10 mês;<br/>                 g) Eletroencefalografia até 10 mês;<br/>                 h) Espirometria até 30 mês;<br/>                 j) PAF guiada por USG até 10 mês;<br/>                 k) Retrossigmoidoscopia até 10 mês;<br/>                 l) Nasofaringoscopia até 30 mês.</p> | <p>Imediato</p>                                | <p>Número de exames realizados no mês</p> | <p>01/12/2019</p> | <p>31/12/2019</p> |
| <p>5. Consultas Especializadas E Exames Fora Do Município</p>  | <p>a) Até 50 Consultas e até 30 Exames por mês.<br/><br/>                 a) Seleção e contratação das equipes médicas<br/><br/>                 b) Visitas periódicas para avaliação dos serviços prestados<br/><br/>                 c) Disponibilização das escalas de plantões</p>  | <p>Imediato</p>                                | <p>Número de exames realizados no mês</p> | <p>01/12/2019</p> | <p>31/12/2019</p> |
| <p>6. Gestão dos serviços e das equipes mencionadas nos itens 1 a 6 diretamente ou por intermediação de pessoa jurídica, referentes ao Convênio que compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Seleção e contratação das equipes médicas;</li> <li>- Direção, coordenação e orientação das atividades das equipes médicas;</li> <li>- Supervisão da execução das atividades deste corpo de médicos;</li> <li>- Organização das escalas de plantão previstas no Convênio;</li> <li>- Responsabilização pelo preenchimento em eventuais lacunas nas escalas de plantão.</li> </ul> |   | <p>Imediato</p>                                | <p>Escalas de serviços</p>                | <p>01/12/2019</p> | <p>31/12/2019</p> |
|  |   | <p>Até último dia do mês</p>                   | <p>Relatório mensal</p>                   | <p>01/12/2019</p> | <p>31/12/2019</p> |
|  |   | <p>Até último dia do mês anterior à escala</p> | <p>Escalas de serviços</p>                | <p>01/12/2019</p> | <p>31/12/2019</p> |



**PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS (R\$)**

| SERVIÇOS  | DESPESAS CORRENTES |            | DESPESAS DE CAPITAL |            | TOTAL      |
|---|--------------------|------------|---------------------|------------|------------|
|   | CONCEDENTE         | PROPONENTE | CONCEDENTE          | PROPONENTE |            |
| <b>SERVIÇO DE MATERNIDADE</b><br>a) Sobre aviso em Obstetrícia<br>b) Sobreaviso em Anestesiologia (Sala de Parto)<br>c) Sobre aviso de Pediatria (Sala de Parto)  |                    |            |                     |            |            |
| <b>AMBULATORIO DE ESPECIALIDADES/ CIRURGIAS DENTRO DO MUNICIPIO</b><br>a) Cardiologia até 30 consultas mês;<br>b) Endocrinologia até 60 consultas mês;<br>c) Cirurgia Geral até 20 consultas e até 05 cirurgias mês;<br>d) Cirurgia Pediátrica até 10 consultas e até 02 cirurgias mês;<br>e) Otorrinolaringologia até 30 consultas e até 10 cirurgias mês;<br>f) Vascular até 25 consultas e até 05 cirurgias mês;<br>g) Ginecologia até 20 consultas e até 03 cirurgias mês;<br>h) Ortopedia até 50 consultas e até 06 cirurgias mês;<br>i) Proctologia até 10 consultas e até 02 cirurgias mês;<br>j) Laudo Raio – X até 1.000 mês.<br>k) Pediatria até 400 consultas por mês; | 249.761,49         |            |                     |            | 249.761,49 |
| <b>EXAMES DENTRO DO MUNICIPIO</b><br>a) Colonoscopia até 15 mês;<br>b) Endoscopia até 30 mês;<br>c) Ultrassonografia até 100 mês;<br>d) Ultrassonografia Doppler até 25 mês;<br>e) Ecocardiograma até 20 mês;<br>f) Eletrocefalograma até 10 mês;<br>g) Eletroneuromiografia até 10 mês;<br>h) Espirometria até 30 mês;<br>i) PAF guiada por USG até 10 mês;<br>j) Retrossigmoidoscopia até 10 mês;<br>k) Nasolaringoscopia até 30 mês.   |                    |            |                     |            |            |









| ESPECIFICAÇÃO DOS BENS A SEREM PRODUZIDOS OU ADQUIRIDOS E DOS SERVIÇOS A SEREM CONVENIADOS   |
|--|
| <b>RELAÇÃO DE BENS A SEREM ADQUIRIDOS</b>  |
| <b>CONCEDENTE:</b><br>- Todos os insumos relativos às atividades do Termo De Fomento;<br>- Materiais permanentes de uso nas dependências do da prestação dos serviços.   |
| <b>PROPONENTE:</b>   |
| <b>RELAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS PELA ENTIDADE</b>   |
| <b>SERVIÇO DE MATERNIDADE</b><br>d) Sobre aviso em Obstetria<br>e) Sobreaviso em Anestesiologia (Sala de Parto)<br>f) Sobre aviso de Pediatria (Sala de Parto)   |
| <b>AMBULATORIO DE ESPECIALIDADES/ CIRURGIAS DENTRO DO MUNICIPIO</b><br>l) Cardiologia até 30 consultas mês;<br>m) Endocrinologia até 60 consultas mês;<br>n) Cirurgia Geral até 20 consultas e até 05 cirurgias mês;<br>o) Cirurgia Pediátrica até 10 consultas e até 02 cirurgias mês;<br>p) Otorrinolaringologia até 30 consultas e até 10 cirurgias mês;<br>q) Vasculiar até 25 consultas e até 05 cirurgias mês;<br>r) Ginecologia até 20 consultas e até 03 cirurgias mês;<br>s) Ortopedia até 50 consultas e até 06 cirurgias mês;<br>t) Proctologia até 10 consultas e até 02 cirurgias mês;<br>u) Laudo Raio – X até 1.000 mês.<br>v) Pediatria até 400 consultas por mês; |
| <b>EXAMES DENTRO DO MUNICIPIO</b><br>l) Colonoscopia até 15 mês;<br>m) Endoscopia até 30 mês;<br>n) Ultrassonografia até 100 mês;<br>o) Ultrassonografia Doppler até 25 mês;<br>p) Ecocardiograma até 20 mês;<br>q) Eletrocefalograma até 10 mês;<br>r) Eletroneuromiografia até 10 mês;<br>s) Espirometria até 30 mês;<br>t) PAF guiada por USG até 10 mês;<br>u) Retrossigmoidoscopia até 10 mês;<br>v) Nasolaringoscopia até 30 mês.  |
| <b>EXAMES FORA DO MUNICIPIO</b><br>g) Tomografia Computadorizada até 30 mês;<br>h) Estudo Urodinamico até 03 mês;<br>i) Holter até 05 mês;<br>j) Teste Ergométrico até 05 mês;<br>k) Cintilografia até 06 mês;<br>l) Densitometria óssea até 10 mês.   |
| <b>CONSULTAS ESPECIALIZADAS E EXAMES FORA DO MUNICIPIO</b><br>b) Até 50Consultas e até 30Exames mês.   |

Timbó/SC, 11 de novembro de 2019.

  
**VIDAS INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE**  
Richard da Silva Choseki